



Ofício CASA CIVIL Nº 461/2024.

Rorainópolis - RR, 30 de outubro de 2024.

LIDO NO EXPEDIENTE Nº
SESSÃO 13/11/2024

CÂMARA DE RORAINÓPOLIS
Recebido

As 11 horas e 53 Minutos
Rorainópolis - RR, 30/10/2024

Ao Excelentíssimo Senhor.

Paulo
SECRETÁRIO

Juverana M. Celso

EDIVAM IVO

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Rua Pedro Daniel, S/nº, Centro.

Câmara Municipal de Rorainópolis

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o projeto de Lei que “*Dispõe da abertura de crédito especial para utilização do repasse de recursos federais na execução de ações culturais proveniente da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, que fomenta ações na área da Cultura e manutenção dos espaços culturais no município de Rorainópolis-RR*” e dá outras providências, para sua apreciação desta casa legislativa.

Solicito ainda que seja apreciado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Alessandro Daltro Sousa
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Mensagem nº 016/2024

Rorainópolis/RR, 29 de Outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor.

EDIVAM IVO

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Rua Pedro Daniel, S/Nº, Centro.

Câmara Municipal de Rorainópolis

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia casa legislativa o presente o projeto de lei em questão, o presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de crédito especial para a utilização de recursos federais destinados ao município de Rorainópolis/RR, provenientes da Lei nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc. O propósito deste projeto é viabilizar a aplicação dos referidos recursos no fomento de ações culturais e na manutenção dos espaços culturais locais, fortalecendo o setor cultural municipal.

A abertura do crédito especial, de que trata o presente Projeto de Lei, é decorrente do orçamento da União e tem a finalidade do fortalecimento e, que fomenta.

Assim sendo, enviamos para vossa apreciação e conhecimento o anexo do presente Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossos cordiais saudações.



Alessandro Daltró Sousa
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão visa à abertura de crédito especial no orçamento municipal, para que sejam aplicados os recursos recebidos pela Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), destinados ao apoio e ao fortalecimento do setor cultural no município de Rorainópolis/RR. A destinação dos recursos será feita para a execução de ações culturais e a manutenção de espaços culturais, abrangendo o fomento de eventos e atividades artísticas, apoio a profissionais do setor e manutenção de locais que preservam e promovem a cultura local.

Considerando que a cultura é um patrimônio imaterial essencial à identidade e à história de Rorainópolis, a implementação deste projeto permitirá a reestruturação e revitalização de nosso cenário cultural. O apoio financeiro que se busca efetivar visa não apenas à preservação da cultura, mas também ao estímulo econômico e ao desenvolvimento social que o setor cultural representa para nosso município.

Por tais razões, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, que é de grande importância para o fortalecimento das nossas raízes culturais e para a valorização dos artistas e espaços culturais locais.

Rorainópolis/ RR, 29 de outubro de 2024.



Alessandro Daltro Sousa
Alessandro Daltro Sousa
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 06 /2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Abertura de crédito especial para utilização do repasse de recursos federais na execução de ações culturais proveniente da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, que fomenta ações na área da Cultura e manutenção dos espaços culturais no município de Rorainópolis-RR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

Considerando a utilização do repasse financeira, oriundo da Lei 14.017/2020 – denominada Lei Aldir Blanc – no dia 29 de junho de 2020;

Considerando a Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023); e

Considerando a necessidade de fortalecimento da cultura e promovendo ações no intuito de garantir ações para a manutenção dos espaços culturais no município de Rorainópolis-RR, resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS			
02	PODER EXECUTIVO			
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER			
021400	CULTURA E DESPORTO			
13	Cultura			
13 392	Difusão Cultural			
13 392 0035	DIFUSÃO CULTURAL			
13 392 0035 4219 0000	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PARA A CULTURA - LEI ALDIR BLANC			
490	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D		217.117,41
	1.700.3120	110.028	ALDIR BLANC	
TOTAL ORÇAMENTARIO				217.117,41

Parágrafo Único – Os valores, aqui expressos, são exclusivamente repassados pela União ao município de Rorainópolis-RR. As rubricas dos recursos orçamentárias alteram o PPA, LOA e LDO, referente ao exercício financeiro em questão.

Art. 2º - O recurso especial, objeto deste decreto, é decorrente da União e ingressará no orçamento vigente por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de agosto de 2024.

Rorainópolis/RR, 29 de outubro de 2024.


Alessandro Daltró Sousa
Prefeito Municipal